

Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito
nº 5 /SA, de 31 de novembro de 2013



I – Identificação: (Título/Objeto da Proposta)

O presente termo tem por objeto a cooperação administrativa entre os partícipes, através da cessão pela Secretaria de Aviação Civil, dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes aos servidores e colaboradores eventuais a serviço das unidades atendidas pela Secretaria de Administração.

II – UG/Gestão – Repassadora e UG/Gestão-Recebedora:

Repassadora: 110001/00001 - Secretaria de Administração da Presidência da República - SA

Recebedora: 110590/00001 – Secretaria de Aviação Civil -SAC

III – Justificativa:

À Secretaria de Administração da Presidência da República compete prestar o apoio administrativo aos órgãos da Presidência da República, em especial a Secretaria-Geral, Casa Civil, Gabinete Pessoal, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Comunicação Social, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Comissão de Ética Pública, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Comissão Nacional da Verdade, inclusive nos deslocamentos de seus servidores e colaboradores eventuais a serviço.

Neste sentido, justifica-se a celebração do presente Termo de Cooperação entre a SA e a SAC com valor estimado de R\$ 500.000,00.

IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A Secretaria de Administração da Presidência da República e a Secretaria de Aviação Civil comprometem-se a:

a) a Secretaria de Administração a transferir os recursos apontados no item V do presente termo, bem como, a autorização no que tange ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;

b) a Secretaria de Aviação Civil, através de sua empresa de agenciamento de viagens, prestará o apoio administrativo à SA para emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes, e cotação de preços para viagens internacionais;

c) a prestação de contas das despesas executadas será de responsabilidade da SAC, juntamente com as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Instrução Normativa TCU.


Os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados, serão devolvidos antes do encerramento do exercício.

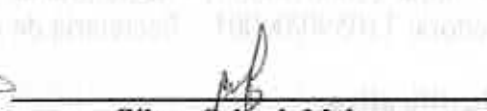
V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
04.122.2101.2000.0001	100	33.90.33	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00

VI – Data e Assinatura:

Brasília, 29 de novembro de 2013.


Sérgio Cruz
Diretor do Departamento de
Administração Interna da
Secretaria de Aviação Civil da
Presidência da República


Gilton Saback Maltez
Diretor de Planejamento, Orçamento de
Finanças
Secretaria de Administração da
Presidência da República

